



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

Site: [www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

PROJETO DE LEI Nº: 86/2021

REGISTRADO

01/12/2021

Sérgio Machado Rodrigues de Castro  
1º SECRETÁRIO

**CONCEDE UMA PLACA DE HOMENAGEM  
À SENHORA GENOVEVA TURSKI DE  
ÁVILA – IN MEMORIAN.**

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** É concedido Título de Cidadão Piratiniense à SRª. GENOVEVA TURSKI DE ÁVILA – IN MEMORIAN.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de Novembro de 2021

Autora do Projeto

Professora Lúcia Corral  
Vereadora PDT

APROVADO  
Em 01/12/2021

Manoel Rodrigues  
Presidente

POR  
UNANIMIDADE

Câmara Municipal de Piratini/RS

RECEBIDO

30 NOV. 2021

Tatiana Oliveira da Silva  
DIRETORA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

Site: [www.camara.piratini.rs.gov.br](http://www.camara.piratini.rs.gov.br)

**JUSTIFICATIVA**

Em plenário

**Autora do Projeto**

**Professora Lúcia Corral**  
**Vereadora - PDT**





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

**Histórico de Homenagem**

GENOVEVA TURSKI DE ÁVILA – IN MEMORIAN, nascida em 1930 na cidade de Guaíba, filha de imigrantes Poloneses, o Sr. Miguel Turski e Constância Olgerski Turski. Casou-se com Vilson Sileira de Ávila, ainda na cidade de Guaíba, no ano de 1950. Do matrimônio, nasceram 11 filhos, 8 meninas e 3 meninos. Em seguida, mudou-se para Piratini.

Genoveva estudou, foi professora de séries iniciais, empreendeu na área da confeitaria vendendo bolo de porta em porta para que pudesse sustentar seus filhos e dar uma melhor condição a estes. Participou da Congregação de Maria, atuou fortemente na Comunidade Católica de nossa cidade.

Genoveva, veio a óbito no ano de 2007, trazendo grande comoção a todos que ela acompanhou e fez parte do dia a dia.







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI  
ASSESSORIA JURÍDICA  
Fone: (53) 3257-3125

<b>Parecer Jurídico nº. 117/2021</b>
<b>Referência:</b> Projeto de Lei nº: 86/2021
<b>Autoria:</b> Legislativo Municipal – Professora Lúcia Corral– Vereador do PDT
<b>Ementa:</b> CONCEDE UMA PLACA DE HOMENAGEM À SRA. GENOVEVA TURSKI DE ÁVILA – IN MEMORIAM

## I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº. 86/2021, de 30 de novembro de 2021, de autoria do Legislativo Municipal – Vereador Professora Lúcia Corral, que objetiva conceder uma Placa de Homenagem à Sra. Genoveva Tuski de Ávila – In Memoriam..

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

## II – ANÁLISE JURÍDICA

### *2.1. Da Competência e Iniciativa*

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no art. 30, I da Constituição da República.

Trata-se de proposição de iniciativa geral ou concorrente, conforme dispõe o art.61, *caput*, da Constituição da República e art. 44, da Lei Orgânica Municipal.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, a Assessoria Jurídica *OPINA*, favorável a tramitação do projeto de lei em comento, desde que observados os procedimentos legais e regimentais vigentes.

  
Câmara Municipal de Piratini/RS  
**Fábio Meireles de Moraes**  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 44 933



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI  
ASSESSORIA JURÍDICA  
Fone: (53) 3257-3125

## 2.2. Da Tramitação e Votação

Preliminarmente, a propositura deverá ser submetida ao crivo da Comissão Permanente Geral de Pareceres da Câmara Municipal.

Após a emissão do parecer na forma regimental e a posterior inclusão na ordem do dia, a propositura deverá ser votada em **turno único** de discussão e votação.

O *quórum* para aprovação será por **maioria simples**, através de processo de **votação nominal**, em conformidade com o artigo 37, §1º, do Regimento Interno.

## III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Assessoria Jurídica opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, por não vislumbrar nenhum vício de constitucionalidade ou legalidade que obste a sua normal tramitação.

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica não substitui o parecer da Comissão Geral de Pareceres, porquanto essa é composta pelos representantes do povo e constitui-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, s.m.j. da Comissão Geral de Pareceres e do Plenário desta Casa Legislativa.

Piratini-RS, 30 de novembro de 2021

  
Câmara Municipal de Piratini/RS  
**Fábio Meireles de Moraes**  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 44 933